



Projeto nº 02/04-PE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.374/2004

De 04 de junho de 2004.

**REVOGA O INCISO II, DO ART. 6º DA LEI
N.º 3.354/2003, DE 29 DE DEZEMBRO DE
2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 6º, da Lei Orçamentária Anual n.º
3.354/2003, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 6º - Para a execução do que trata esta Lei, fica o Poder Executivo
autorizado a:**

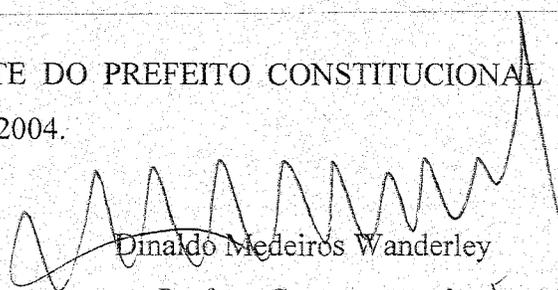
I - (...).

II - REVOGADO.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei
Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE PATOS-PB, 04 de junho de 2004.


Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -